



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.880, DE 8 DE JUNHO DE 2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2717 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”...

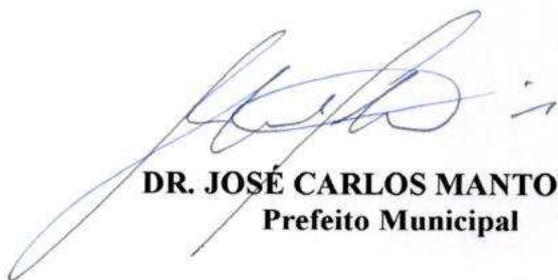
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2717 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.880, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2717 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA Nº 1399 - MINISTÉRIO DA SAÚDE						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar - Portaria nº 1399 - Ministério da Saúde - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)			2022			
			100			
Justificativa das Modificações: Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar - Portaria nº 1399 - Ministério da Saúde.						

